

LEI Nº. 923/ 2008, de 18 de fevereiro de 2008.

Estabelece bolsa para os integrantes da Banda de Música criada pela Lei Municipal nº 339/85, de 13 de dezembro de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

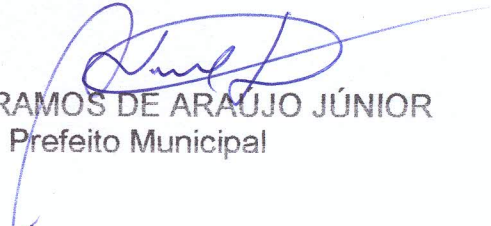
Art. 1º - Ficam criadas 30 (trinta) vagas para músico da Banda de Música de São Gonçalo do Amarante, Banda de Música criada pela Lei 339/85, de 13 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de bolsa remuneratória para os músicos integrantes da Banda de Música de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Cultura, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1802002/2008


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 923/2008** de 18 de fevereiro de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal